



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL – DIVISÃO DE MONITORAMENTO

CCS – Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional

O CCS (Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional) é um sistema informatizado que permite indicar onde os clientes de instituições financeiras mantêm relacionamentos bancários com as instituições participantes do sistema, representados por contas de depósitos à vista, depósitos de poupança, depósitos a prazo e outros bens, direitos e valores, mantidos diretamente pelos clientes ou por intermédio de seus representantes legais ou procuradores.

O principal objetivo do CCS é auxiliar nas investigações financeiras conduzidas pelas autoridades competentes, mediante requisição de informações pelo Poder Judiciário, por meio de ofícios eletrônicos, ou por outras autoridades, quando devidamente legitimadas.

O CCS proporciona a identificação de sócios que, embora figurem como inativos na Junta Comercial, por força de alteração contratual que dissolva a sociedade, continuam movimentando as contas da empresa e eventuais filiais na qualidade de procuradores, o que assinala sua atuação como sócio DE FATO.

Foi celebrado convênio de cooperação institucional entre o Banco Central do Brasil e o Conselho Nacional de Justiça para fins de utilização do mecanismo de consulta ao CCS e o Tribunal Superior do Trabalho aderiu a esse convênio.

Para acessar o CCS, usam-se os mesmos dados de unidade, usuário e senha do BacenJud. O link é <https://www3.bcb.gov.br/ccs/dologin>. Basta solicitar a disponibilização de acesso pelo Magistrado à Divisão de Monitoramento (DIMON) da Corregedoria: dimon@trt1.jus.br.